

TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO:

Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos de Atenção Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, no exercício de sua responsabilidade legal pela promoção da saúde pública no âmbito municipal, considera imprescindível a aquisição contínua e regular de medicamentos Atenção Básica, os quais são essenciais para o atendimento das demandas clínicas das unidades de saúde, em especial nos casos que exigem administração imediata e/ou em ambiente hospitalar.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses, justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade imediata desses insumos, conforme a demanda, evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência aos munícipes. Tal sistemática possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que permite a aquisição conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de compra integral, evitando desperdícios e otimizando o armazenamento.

O fornecimento regular desses medicamentos é fundamental para garantir a execução das ações e serviços de saúde previstos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a integralidade do atendimento à população, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e em consonância com as responsabilidades do Município previstas na Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990) e demais normativos aplicáveis.

Ademais, a adoção do Registro de Preços se coaduna com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da Administração Pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 82. Tal modelo é particularmente indicado para a aquisição de itens de uso frequente, com demanda variável e recorrente, como é o caso dos medicamentos Atenção Básica.

Portanto, justifica-se a presente contratação com fundamento na necessidade de garantir a manutenção do estoque estratégico de medicamentos Atenção Básica, promovendo o atendimento adequado e ininterrupto das necessidades de saúde da população de Camocim de São Félix/PE, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública e observando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Garantia de Direitos Fundamentais:

O direito à saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição. Quando não há outros meios de acesso a esses produtos, a ordem judicial ou as doações representam um mecanismo para assegurar que o paciente tenha acesso ao tratamento necessário para a preservação de sua saúde e qualidade de vida.

2.6. Justifica-se ainda a adoção do SRP, posto que.

I - A necessidade da contratação é frequente/recorrente, situação que caracteriza a necessidade contínua de aquisição de determinado produto ou de prestação de um dado serviço, porém, não sendo possível mensurar previamente o exato quantitativo total a ser fornecido do produto ou a quantidade de vezes em que o serviço será demandado ao longo do exercício financeiro, considerando que tal consignação depende da demanda da unidade administrativa, de forma a não permitir a realização de contratação convencional;

II – As Secretaria Municipal de saúde de Camocim de São Félix/PE, não detém espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte, controle).

2.7. DO ESTIMATIVO:

2.7.1. Os quantitativos indicados na tabela abaixo, descritos no **SUB ITEM 3**, são estimativos podendo o Município de Camocim de São Félix/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

2.7.3. O produto ofertado deve atender as legislações vigentes no âmbito da Vigilância Sanitária.

2.7.4. O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

2.7.5. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Município executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

2.7.6. A estimativa de consumo foi elaborada com base no levantamento histórico de distribuição e consumo de medicamentos da Atenção Básica no exercício anterior, considerando também a projeção de crescimento populacional e as demandas sazonais de saúde. Os quantitativos estimados têm por objetivo atender, durante o período de 12 (doze) meses, todas as unidades de saúde do Município de Camocim de São Félix/PE, garantindo o abastecimento regular e contínuo.

2.7.7. Essa estimativa foi construída a partir de:

- a) Registros de dispensação e controle de estoque do setor de farmácia;
- b) Informações repassadas pelas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF);
- c) Ocorrência de surtos e aumento sazonal da procura por determinados medicamentos;
- d) Previsão de eventual ampliação dos serviços de saúde.

2.7.8. Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2.7.9. Após a adjudicação, nenhum dos produtos oferecidos, poderá ser substituído por outros de outras

marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Município de Camocim de São Félix, também de forma expressa.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL R\$	Exclusivo ME/EPP	ISENÇÃO DE ICMS
1	Aciclovir sódico, apresentação: Bisnaga de 50mg/g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268375)	Unidades	2000	R\$ 2,66	R\$ 5.320,00	Sim	
2	Aciclovir sódico, apresentação: comprimidos de 200mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268370)	Unidades	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.550,00	Sim	
3	Ácido acetilsalicílico apresentação: comprimidos 100 mg- acondicionados em envelopes ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267502)	Unidades	180000	R\$ 0,12	R\$ 20.700,00	Sim	
4	Ácido Fólico, apresentação: 5mg em comprimidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267503)	Unidades	180000	R\$ 0,12	R\$ 20.700,00	Sim	
5	Albendazol: apresentação: comprimido 400mg mastigável, oral, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267506)	Unidades	15000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00	Sim	
6	Albendazol, apresentação: susp oral 40mg/mL, frasco de aproximadamente 20ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267507)	Frascos	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.225,00	Sim	
7	Alendronato de sódio, apresentação: comprimidos 70mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0269462)	Unidades	8000	R\$ 0,33	R\$ 2.600,00	Sim	Sim
8	Alupurinol comprimidos 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267508)	Unidades	3000	R\$ 0,16	R\$ 465,00	Sim	
9	Alopurinol, apresentação: comprimidos 300mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267509)	Unidades	3000	R\$ 0,27	R\$ 795,00	Sim	
10	AMBROXOL: apresentação- solução oral 15mg/mL, frasco de aproximadamente 100 mL, Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e Nº registro MS (CATMAT 0446264)	Frascos	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.590,00	Sim	

11	AMBROXOL: apresentação- solução oral 30mg/mL, frasco de aproximadamente 100 mL, Apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS (CATMAT 0446263)	Frascos	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.850,00	Sim	
12	Amiodarona, apresentação: comprimidos 200mg (cloridrato) 1acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267510)	Unidades	8000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00	Sim	
13	Amoxicilina, apresentação: cápsulas ou comprimidos 500mg apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0271089)	Unidades	40000	R\$ 0,45	R\$ 17.800,00	Sim	
14	Amoxicilina, apresentação: pó p/ suspensão Oral50mg/mL frascos de aproximadamente 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0271091)	Frascos	2500	R\$ 5,02	R\$ 12.550,00	Sim	
15	Ampicilina 500mg apresentação: Cápsula 500mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267515)	Unidades	1500	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00	Sim	
16	Ampicilina 50mg/mL apresentação: frasco com 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0448843)	Frascos	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50	Sim	
17	Anlodipino besilato, apresentação: comprimidos 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268896)	Unidades	150000	R\$ 0,20	R\$ 29.250,00	Sim	
18	Anlodipino, besilato, apresentação: comprimidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0272434)	Unidades	150000	R\$ 0,22	R\$ 33.000,00	Sim	
19	Atenolol comprimidos 100 mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267518)	Unidades	40000	R\$ 0,36	R\$ 14.200,00	Sim	
20	Atenolol apresentação: comprimidos 50 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (catmat 0267517)	Unidades	80000	R\$ 0,13	R\$ 10.000,00	Sim	Sim
21	Atenolol: comprimidos 25 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267516)	Unidades	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00	Sim	Sim
22	Azitromicina comprimidos 500mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267140)	Unidades	25000	R\$ 1,33	R\$ 33.125,00	Sim	

23	Azitromicina: pó para suspensão Oral 40mg/mL , frasco de aproximadamente 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268949)	Frascos	2000	R\$ 6,37	R\$ 12.740,00	Sim	
24	Bromoprida 4mg/ml gotas apresentação: frasco dosador, uso oral. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0269956)	Frascos	800	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00	Sim	
25	Butilbrometo de escopolamina / dipirona sódica 10mg+250mg: comprimidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0270620)	Unidades	25000	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00	Sim	
26	Escopolamina + dipirona gotas 20ml: frasco dosador, uso oral. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0270622)	Frascos	800	R\$ 6,62	R\$ 5.296,00	Sim	
27	Captopril apresentação: comprimidos 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 267613)	Unidades	180000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00	Sim	Sim
28	Carvedilol comprimidos revestidos 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267567)	Unidades	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00	Sim	
29	Carvedilol comprimidos revestidos 12,5mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267564)	Unidades	10000	CIPROF	R\$ 1.400,00	Sim	
30	Carvedilol comprimidos revestidos 6,25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267565)	Unidades	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.250,00	Sim	
31	Carvedilol comprimidos revestidos 3,125mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267566)	Unidades	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.250,00	Sim	
32	Cefalexina (sódica ou cloridrato), apresentação: cápsulas de 500 mg- acondicionados em envelopes ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267625)	Unidades	120000	R\$ 0,73	R\$ 87.000,00	Sim	
33	Cefalexina sódica ou cloridrato, apresentação: 50mg/mL suspensão oral- frascos de aproximadamente 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0331555)	Frascos	2500	R\$ 11,25	R\$ 28.125,00	Sim	
34	Cetoconazol, apresentação: Comprimidos 200 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS(CATMAT 0267151)	Unidades	4000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00	Sim	



CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
PREFEITURA

FLANº 048

35	Cetoconazol, creme, apresentação: bisnagas 20g contendo aproximadamente 30 g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0308736)	Bisnagas	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.645,00	Sim	
36	Cimetidina 200mg Comprimidos de 200mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267627)	Unidades	6000	R\$ 0,41	R\$ 2.439,00	Sim	
37	Ciprofloxacino cloridrato de,apresentação: comprimidos de 500mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267632)	Unidades	25000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00	Sim	Sim
38	Clonidin A 0,100mg comprimidos de 0,10mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0272043)	Unidades	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00	Sim	
39	Clopidogrel 75mg. Comprimidos de 75mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (catmat 0272045)	Unidades	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00	Sim	Sim
40	Cloreto de sódio sol. Nasal, apresentação: frasco 0,9% de aproximadamente 30ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (catmat 0270020)	Frascos	800	R\$ 1,08	R\$ 864,00	Sim	
41	Colagenase + clorafenicol 30mg, Apresentação: bisnaga contendo aproximadamente 30g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0270495	Bisnagas	2000	R\$ 14,50	R\$ 28.990,00	Sim	
42	Complexo B Drágeas acondicionadas em blister, apresentando nas embalagens dados de procedência, lote, validade e N° registro MS (CATMAT 0368499)	Unidades	60000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00	Sim	
43	CURATIVO ESTÉRIL, absorvente, derivado de algas marinhas marrons, composto por ácidos manurônico e gulurônico na forma de sais de sódio e cálcio. Absorve grande quantidade de exudato, transformando-se em gel suave não aderente. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Unidades	100	R\$ 17,39	R\$ 1.739,00	Sim	
44	Dexametasona 4mg: Apresentação: comprimidos em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0269388)	Unidades	35000	R\$ 0,70	R\$ 24.325,00	Sim	
45	Dexametasona elixir, apresentação: frasco 0,1mg/mL, com aproximadamente 120ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268243)	Frascos	3000	R\$ 2,87	R\$ 8.595,00	Sim	

46	Dexametasona pomada bisnagas contendo aproximadamente 30 g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267643)	Bisnagas	5000	R\$ 1,66	R\$ 8.275,00	Sim	
47	Exclorfeniramin Dexclorfeniramina (maleato), apresentação: comprimidos 2mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267645)	Unidades	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	Sim	
48	Dexclorfeniramina maleato de, frasco 0,4mg/mL xarope, frasco de aproximadamente de 120ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267646)	Frascos	2500	R\$ 2,08	R\$ 5.200,00	Sim	
49	Digoxina, apresentação: comprimidos revestidos 0,25 mg acondicionados em envelopes ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267647)	Unidades	2500	R\$ 0,21	R\$ 512,50	Sim	
50	Dipirona concentração: 500mg: Apresentação: comprimidos em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267203)	Unidades	220000	R\$ 0,31	R\$ 68.200,00	Sim	
51	Dipirona sódica, apresentação: 500 mg/mL, gotas, frasco de aproximadamente 10ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267205)	Frascos	3000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00	Sim	
52	Enalapril maleato, apresentação: comprimidos 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267651)	Unidades	110000	R\$ 0,13	R\$ 14.300,00	Sim	Sim
53	Enalapril maleato, apresentação: comprimidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267652)	Unidades	100000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00	Sim	Sim
54	Enalapril maleato, apresentação: comprimidos 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267650)	Unidades	90000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00	Sim	Sim
55	Eritromicina (estearato de), apresentação: 50mg/mL suspensão Oral frasco de aproximadamente 60 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0269994)	Unidades	150	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50	Sim	
56	Espironolactona, apresentação: comprimidos revestidos 100mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267654)	Unidades	12000	R\$ 0,66	R\$ 7.860,00	Sim	
57	Espironolactona, apresentação: comprimidos	Unidades	12000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00		

	revestidos 25mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267653)					Sim	
58	Espironolactona, apresentação: comprimidos revestidos 50mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0338134)	Unidades	15000	R\$ 0,56	R\$ 8.325,00	Sim	
59	Estriol, apresentação: creme vaginal 1mg/g, bisnaga de aproximadamente 50g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267208)	Bisnagas	600	R\$ 13,34	R\$ 8.004,00	Sim	
60	Fluconazol, apresentação: comprimidos revestidos 150mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (CATMAT 0267662)	Unidades	10000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00	Sim	
61	Furosemda, apresentação: comprimidos revestidos 40mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267663)	Unidades	90000	R\$ 0,11	R\$ 9.900,00	Sim	
62	Glibenclamida, apresentação: comprimido 5mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267671)	Unidades	180000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00	Sim	Sim
63	Hidroclorotiazida cloridrato de: comprimidos revestidos 25mg acondicionados blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267674)	Unidades	220000	R\$ 0,09	R\$ 19.800,00	Sim	Sim
64	Hidróxido Magnésio e Alumínio, apresentação: suspensão Oral, 60mg+40mg/mL frascos c/ aproximadamente 100 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 395730)	Frascos	800	R\$ 3,09	R\$ 2.472,00	Sim	
65	Ibuprofeno, apresentação: 300 mg , comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267677)	Unidades	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.100,00	Sim	
66	Ibuprofeno, apresentação: 600 mg , comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267676)	Unidades	25000	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00	Sim	
67	Ibuprofeno, apresentação: 50mg/mL suspensão oral. frasco com aproximadamente 30mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0294643)	Frascos	1000	R\$ 2,17	R\$ 2.165,00	Sim	

68	Ipratrópio brometo de, apresentação: sol. Inalante 0,25mg/mL , frasco com aproximadamente 20 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268331)	Frascos	600	R\$ 1,40	R\$ 837,00	Sim	Sim
69	Isossorbida sublingual, apresentação:comprimido 5mg acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0273395)	Unidades	500	R\$ 0,34	R\$ 167,50	Sim	
70	Isossorbida, apresentação:comprimido 40mg acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0273401)	Unidades	2500	R\$ 0,33	R\$ 812,50	Sim	
71	Isossorbida, apresentação:comprimido20mg acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0273397)	Unidades	2500	R\$ 0,20	R\$ 487,50	Sim	
72	Ivermectina apresentação: comprimidos de 6mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0376767)	Unidades	1500	R\$ 0,65	R\$ 967,50	Sim	
73	Levofloxacino, apresentação: comprimido 500mg acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0305270)	Unidades	15000	R\$ 1,30	R\$ 19.425,00	Sim	Sim
74	Levotiroxina sódica, apresentação :comprimidos 100mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268125)	Unidades	1000	R\$ 0,24	R\$ 235,00	Sim	Sim
75	Levotiroxina sódica, apresentação :comprimidos 50mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268123)	Unidades	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00	Sim	Sim
76	Levotiroxina sódica, apresentação: comprimidos 25mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268124)	Unidades	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00	Sim	Sim
77	Lidocaína em gel: a 2%, bisnaga de aproximadamente 30mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0269846)	Bisnagas	1200	R\$ 4,14	R\$ 4.968,00	Sim	
78	Loratadina, apresentação: 1mg/mL – solução oral, frasco de aproximadamente 100ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0273467)	Frascos	2500	R\$ 3,24	R\$ 8.087,50	Sim	
79	Loratadina, apresentação:comprimidos10mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0273466)	Unidades	35000	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00	Sim	
80	Losartana potássica: 50mg comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve	Unidades	180000	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00		

	conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268856)					Sim	Sim
81	Mebendazol 100mg comprimidos 100mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267692)	Unidades	8000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00	Sim	
82	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral 30mg/mL, frasco de aproximadamente 30ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267694)	Frascos	1500	R\$ 2,01	R\$ 3.007,50	Sim	
83	Metformina (cloridrato), apresentação: 500mg comprimidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267690)	Unidades	130000	R\$ 0,16	R\$ 20.800,00	Sim	Sim
84	Metformina (cloridrato), apresentação: 850mg comprimidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267691)	Unidades	180000	R\$ 0,25	R\$ 45.000,00	Sim	Sim
85	Metildopa, comprimidos 250mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267689)	Unidades	20000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00	Sim	
86	Metildopa, comprimidos 500mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267688)	Unidades	25000	R\$ 0,80	R\$ 20.000,00	Sim	
87	Metoclopramida 4mg/ml gotas, frasco de aproximadamente 10ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267311)	Frascos	800	R\$ 1,61	R\$ 1.284,00	Sim	
88	Metoclopramida, apresentação: comprimido de 10mg. Acondicionadas em envelopes ou blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267312)	Unidades	25000	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00	Sim	
89	Metronidazol 250mg comprimidos 250mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267717)	Unidades	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.650,00	Sim	
90	Metronidazol 400mg Comprimidos 400mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268499)	Unidades	20000	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00	Sim	
91	Metronidazol, apresentação: 10% (100mg/g) gel vaginal, bisnagas de aproximadamente 50 g c/ aplicador. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro	Bisnagas	1600	R\$ 6,07	R\$ 9.712,00	Sim	
92	Miconazol nitrato: 2% creme vaginal, bisnaga 50g + aplicador. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Bisnagas	1600	R\$ 7,55	R\$ 12.080,00	Sim	

93	Miconazol, apresentação: creme a 2%, bisnagas de aproximadamente 80g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0268286)	Bisnagas	300	R\$ 5,00	R\$ 1.498,50	Sim	
94	Neomicina + bacit pomada creme apresentação: 5mg/g + 250UI/g, bisnagas de aproximadamente 30 g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Bisnagas	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00	Sim	
95	Nifedipino 10mg Comprimidos 10 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267728)	Unidades	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00	Sim	
96	Nifedipino 20mg Comprimidos 20 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267729)	Unidades	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.275,00	Sim	
97	NIMESULIDA, apresentação: Comprimidos 100 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0273710)	Unidades	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.500,00	Sim	
98	Nistatina vaginal creme apresentação: 25.000 UI gel vaginal, bisnagas de aproximadamente 60 g c/ aplicador. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0266788)	Bisnagas	1600	R\$ 6,37	R\$ 10.192,00	Sim	
99	Nistatina: apresentação: suspensão oral 100.000UI/mL embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267378)	Unidades	500	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00	Sim	
100	ÓLEO GIRRASOL- apresentação: frasco contendo aproximadamente 100mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0281657)	Frascos	3500	R\$ 5,07	R\$ 17.727,50	Sim	
101	Óleo mineral, apresentação: frasco de 100ml A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Frascos	800	R\$ 4,43	R\$ 3.544,00	Sim	
102	Omeprazol: comprimidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267712)	Unidades	60000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00	Sim	
103	Parecetamol: 200mg/mL gotas frascos de 15 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267777)	Frascos	3500	R\$ 1,37	R\$ 4.795,00	Sim	
104	Paracetamol, apresentação: comprimidos 500 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267778)	Unidades	120000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00	Sim	
105	Paracetamol, apresentação: comprimidos 750 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267779)	Unidades	150000	R\$ 0,26	R\$ 39.000,00	Sim	

106	Pasta da água, apresentação: frasco de 100ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0274648)	Frascos	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00	Sim	
107	Permetrina, apresentação: loção 1%, frasco com aproximadamente 60ml. . A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267773)	Frascos	1200	R\$ 3,06	R\$ 3.672,00	Sim	
108	Permetrina: loção 5%, frasco com aproximadamente 60ml. . A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0363597)	Frascos	1200	R\$ 3,34	R\$ 4.002,00	Sim	
109	Prednisolona: fosfato sódico sol. Oral 1 mg/ml(equivalente a 3mgprednisolona base/mL, frasco de aproximadamente 100ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Frascos	2000	R\$ 7,73	R\$ 15.460,00	Sim	
110	Prednisona apresentação: comprimidos 20mg apresentados em blister. . A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Unidades	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00	Sim	
111	Prednisona apresentação: comprimidos 5mg apresentados em blister. . A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267741)	Unidades	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00	Sim	
112	Propranolol (cloridrato), –apresentação: comprimidos 40mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267772)	Unidades	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00	Sim	Sim
113	Sais para Reidratação oral pó).27,9g A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS)	Envelopes	3000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00	Sim	
114	Simeticona 40mg: comprimidos com concentração 40mg. Apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0412963)	Unidades	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00	Sim	
115	Simeticona: 75mg/mL: frasco com emulsão com concentração 75mg/mL. Apresentados em frasco com 15mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0412965)	Frascos	6000	R\$ 1,76	R\$ 10.560,00	Sim	
116	Sinvastatina, apresentação: comprimidos 20mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267747)	Unidades	45000	R\$ 0,07	R\$ 3.150,00	Sim	Sim
117	Sinvastatina comprimidos 10mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267746)	Unidades	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.375,00	Sim	Sim

118	Sinvastatina, apresentação: comprimidos 40mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0267745)	Unidades	100000	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00	Sim	Sim
119	Sulfadiazina de prata, apresentação: 1% pasta, bisnaga de aproximadamente 30g. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0272089)	Bisnagas	1200	R\$ 5,55	R\$ 6.660,00	Sim	
120	Sulfametoxazol + Trimetoprina, apresentação: 400 + 80mg comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0308882)	Unidades	20000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00	Sim	
121	Sulfametoxazol + Trimetoprina, apresentação: 40mg+ 8mg/mL sol. Oral frascos de aproximadamente 50 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 308884)	Frascos	1000	R\$ 4,21	R\$ 4.205,00	Sim	
122	Sulfato de salbutamol: frasco de suspensão oral 2mg/5mL. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Frascos	800	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00	Sim	Sim
123	Sulfato de salbutamol: kit aplicador aerosol 100mcg com 200 doses. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0294887)	Kits	1000	R\$ 12,16	R\$ 12.160,00	Sim	Sim
124	Sulfato ferroso: 25mg Fé++/mLsol oral Gotas frascos de aproximadamente 30 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0292345)	Frascos	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00	Sim	
125	Sulfato ferroso: 40mg Fe++ comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0292344)	Unidades	150000	R\$ 0,11	R\$ 15.750,00	Sim	
126	Vitamina C: 200mg/ml (ácido ascórbico) gotas, apresentação: frasco com 30ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0271689)	Frascos	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00	Sim	
127	Vitamina C: 500mg (ácido ascórbico): apresentação comprimido acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 0271691)	Unidades	45000	R\$ 0,17	R\$ 7.650,00	Sim	
128	Levotiroxina sódica, apresentação :comprimidos 125mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 268860)	Unidades	20000	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00	Sim	Sim

129	Levotiroxina sódica, apresentação :comprimidos 62,5mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 438280)	Unidades	20000	R\$ 0,45	R\$ 8.900,00	Sim	Sim
130	Bromoprida: 10mg apresentação: comprimido acondicionado em blister, uso oral. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 269954)	Unidades	15000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00	Sim	
131	Ácido fólico: 0,2mg/ml gotas apresentação: frasco dosador, uso oral. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 278489)	Unidades	10000	R\$ 5,22	R\$ 52.150,00	Sim	
132	Complexo B: suplementação alimentar em solução, uso oral. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS (CATMAT 466524)	Unidades	18000	R\$ 2,74	R\$ 49.230,00	Sim	
133	carbonato de calcio 1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar), apresentação: comprimido acondicionado em blister, uso oral. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	Unidades	200000	R\$ 0,21	R\$ 41.000,00	Sim	
134	Cloridrato de fenilefrina, Colírio anestésico oftalmológico	Unidades	20	R\$ 9,96	R\$ 199,20	Sim	
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.335.422,70		

4 – DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1 – A presente Licitação, será na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços por se configurar como um conjunto de procedimentos que possui em suas características a possibilidade de ser utilizado para atender as pretensões contratuais da Secretaria de Saúde em um único certame conduzido por um órgão gerenciador, ao que chamamos de “Compras Corporativas”. Essa reunião visa produzir a obtenção das melhores propostas para aquisição do objeto, dado o seu interesse comum, permitindo ganhos com a economia de escala e com a redução dos custos e de tempo, de vários processos licitatórios que serão evitados. A demanda estimada para este certame foi baseada nos levantamentos da atual necessidade de cada Órgão/Secretarias participantes, considerando a atual necessidade existente, e foi encaminhada pelos respectivos Gestores através de DFD- Documentos de Formalização de Demanda, conforme anexos que constam no processo, considerando que por ser a modalidade mais adequada em se tratando de fornecimento de bens comum. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 013/2024.

6. DAS QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Os documentos relativos as documentações fiscais só serão exigidos do licitante vencedor no momento da entrega da proposta ajustada, sendo:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa

à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), e pelo Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º);

6.3.2. Autorização de Funcionamento (AFE) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor, respaldada na Lei nº 9.782 de 26/01/1999, com a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, Resolução RDC nº 238, de 27/12/2001 e republicada no DOU em 04/03/2002;

6.3.3 Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante.

6.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.4.1.1. Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

6.4.1.1.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, ou, na hipótese **de inversão de fases**, da classificação final dos licitantes, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.4.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para

regularização.

6.4.3. Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.4.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.4.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

6.4.6. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de **90 (noventa) dias** contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.4.7. Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será **DECLARADA VENCEDORA** do certame.

6.4.8. O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

6.4.9. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.10. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicaf, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados através da Plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no sítio (www.bnc.org.br), quando solicitados pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

6.4.11. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

6.4.12. Os documentos remetidos ao sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

6.4.13. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Unidade

de Contratação – UC, situada na Praça São Félix, S/N, CEP: 55.665-000, Centro, Camocim de São Félix/PE.

6.5. Os documentos originais eletrônicos devem ser assinados por meio de certificado digital pertencente à cadeia de chaves públicas ICP-Brasil e apresentados conforme item anterior.

6.5.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os leites especiais e suplementos alimentares, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos leites especiais e suplementos alimentares empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1.9. Não será permitida a subcontratação do objeto.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Durante a vigência dos Contratos, o controle da execução será acompanhado pelos seguintes servidores: A fiscalização do contrato será exercida pelos profissionais: **Fiscal: IZABEL CRISTINA FRANÇA CAVALCANTI – FARMACÊUTICA – CRF Nº 0263109971**, a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O Fundo Municipal de saúde, efetuará o pagamento das faturas referentes aos serviços objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega dos produtos requisitados e da respectiva nota fiscal/fatura.

11.1.1. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% a 15% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5.% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5.% a 20% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5.% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços se constitui em um documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, em que se registramos preços, fornecedores, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas pelo licitante vencedor do certame, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e propostas apresentadas. A ata tem o intuito de formalizar o registro da proposta vencedora após sua adjudicação e homologação pela autoridade competente, garantindo a administração a possibilidade de, durante a vigência da ata, e respeitadas as suas condições, exigir o cumprimento e/ou a celebração de contrato sem a necessidade de realizar uma nova licitação. Tal procedimento considera o que dispõe os princípios da eficiência e economicidade, visando atender ao interesse público e evitar prejuízos ao erário público.

13.2 - Vigência e assinatura:

13.2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados da data da última assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios AMUPE. A validade da ata poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2.2 – A ata deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, conforme o artigo 90 da Lei n.º 14.133/21.

13.3 - Órgão Gerenciador:

13.3.1 – O Fundo Municipal de Saúde será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, que deverá:

- a) Solicitar a abertura do procedimento licitatório;
- b) Apoiar o processamento e julgamento da licitação;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Outorgar a autorização da utilização da Ata de Registro de Preços de sua titularidade para os Órgãos Participantes e, no caso dos Órgãos Não Participantes, a autorização só poderá ocorrer caso haja expressa previsão, no edital da licitação, da possibilidade de utilização da figura do carona;
- e) Controlar os saldos e quantitativos da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.4 - Órgãos Participantes:

13.4.1 - Os Órgãos relacionados a seguir, são denominados participantes desta licitação, nos quantitativos informados de acordo com a demanda previamente estimada pelo respectivo Gestor/Secretário, sendo admitida, em caso justificadamente necessário e comprovada a disponibilidade de saldo na Ata de Registro

de Preços, a cessão do(s) mesmo (s) entre si.

-Fundo Municipal de Saúde

-

13.4.2 - As aquisições ou as contratações de que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participante.

13.4.3 – Cada órgão participante da Ata de Registro de Preços será responsável pelo gerenciamento do seu respectivo contrato, devendo designar um Fiscal de Contratos para o mesmo.

13.4.4 – Para órgãos participantes a utilização da Ata de Registro de Preços, ficará vinculada ao quantitativo informado na intenção de registro de preços, devendo as solicitações de saldo atender proporcionalmente a distribuição dos itens.

13.4.5 - O quantitativo de itens da Ata de Registro de Preços poderá ser remanejado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes, mediante anuência expressa destes.

13.5 - Órgãos não participantes:

13.5.1 - O Sistema de Registro de Preços permite que um órgão que não tenha sido incluído originalmente no processo (órgão não participante), possa aderir à Ata de registro de preços. É o chamado órgão aderente mais conhecido como “carona”. Tal procedimento considera o que dispõe os princípios da eficiência e economicidade, sendo seu fator determinante a comprovação da vantajosidade, aferida pela adequação da necessidade existente a solução registrada. Considera-se ainda como vantagem ser a adesão à ata um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, que promove agilidade e economia ao uso de recursos públicos, por permitir a aquisição do mesmo objeto sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório.

13.5.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Camocim de São Félix na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos estabelecidas:

- I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.5.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.4 - As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

13.5.5 - Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de

Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão e a disponibilidade de saldo dos itens.

13.5.6 – Para Órgãos e Entidades Não Participantes só serão permitidas adesões por grupo.

13.6 - Da alteração ou atualização dos preços registrados, da negociação e do cancelamento do registro de preços

13.6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, conforme preconiza o art. 25 do Decreto Federal nº11.562/2023, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Fornecedores, com apoio dos Órgãos Participantes, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea d, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

13.7 – Da negociação dos preços registrados

13.7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) Fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços registrados.

13.7.2 - O(s) Fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.7.3 - A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.7.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, em virtude de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.7.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.7.6 - O registro do Fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços sem motivo justificado;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- III. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- IV. Ou, sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21;

13.7.7 - Na hipótese prevista no inciso IV do item 13.7.6, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem efeitos da sanção.

13.7.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.7.6, será formalizado por despacho da autoridade máxima do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.7.9 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. SE não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto item 13.6.1 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

13.7.10 - Fica assegurado, na hipótese do inciso I, do caput, o prazo recursal de 5(cinco) dias úteis.

13.7.11 - A comunicação do cancelamento do registro de preço, nos casos previstos nos incisos do item 13.7.7 deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

13.7.12 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

13.8. Vedação a acréscimos de quantitativos

13.8.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.335.422,70 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte dois reais e setenta centavos)**, tendo como base o valor médio das cotações de preços obtidas junto ao mercado e banco de preços públicos através do site - <https://www.bancodeprecos.com.br/> e Banco de Preços em Saúde (BPS).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

16.1. Formalização

16.1.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.2. Os instrumentos de que trata o **caput** do art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2. Alteração dos contratos

16.2.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Vigência dos contratos

16.3.1. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4 - Revisão contratual:

16.4.1 - Do Reajuste:

16.4.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.4.1.2 - Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.4.1.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4.1.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.4.1.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.4.1.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.4.1.7 - O reajuste será realizado por apostilamento/termo aditivo.

16.4.2 - Do Reequilíbrio econômico-financeiro:

16.4.2.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.4.2.2 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

16.4.2.3 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances

16.5 - Da Extinção do contrato:

16.5.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

16.5.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

16.5.1.2 - consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

16.5.1.3 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.5.1.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

16.5.1.5 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.5.1.6 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.1.7 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.1.8 - Indenizações e multas.

16.6 - Da participação de consórcio:

16.6.1 - É vedada a participação de empresas consorciadas, uma vez que não há no sistema legal regedor das licitações imposição da aceitabilidade de consórcio, ficando, em razão disso, a Administração Pública, e no exercício de seu poder discricionário, com liberdade de promover referida limitação, desde que, é claro, o faça atento ao princípio constitucional e administrativo da razoabilidade.

16.6.2 - Esclareça-se que a vedação de participação de Empresas constituídas sob a forma de consórcio se deve a restrição sobremaneira a competitividade do Certame, posto que, empresas que poderiam competir entre si, estariam reunidas e apresentando um único preço no Processo em prejuízo dos Princípios da Competitividade e Economicidade, além da necessidade de sigilo de informação. Nesse sentido também aponta a jurisprudência do TCU registrada no Acórdão no 1.946/2006;

16.6.3 - Neste caso, a especificidade do objeto, a divisão em itens, a previsão de cota exclusiva para a participação de ME's e EPP's e por tratar-se de um bem comum em que diversas empresa atuam no mesmo ramo, torna-se inviável admitir consórcio.

17. DA PROPOSTA COMERCIAL

17.1. A proposta de Preços deverá conter:

17.1.1. Preços com valores expressos em real, inclusive por extenso, considerando todos os serviços a serem prestados, incluindo impostos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

17.2. Na proposta de preço, deve constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva, devendo, ainda, apresentar as seguintes indicações:

17.2.1. Preço unitário total por item, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e quaisquer encargos que venham a incidir na prestação do fornecimento do objeto.

17.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de sua apresentação.

17.4. Assinatura do representante da empresa legalmente estabelecida.

17.5. Os valores unitários e global não podem ultrapassar os valores estimados. As propostas serão julgadas pelo menor preço do item.

17.6. O licitante deverá cadastrar junto à proposta de preços os catálogos/folders/ficha técnica dos produtos, contendo as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo, ficha técnica, folheto explicativo do produto ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da

conformidade da proposta com as especificações constantes neste Termo de Referência.

17.7. A análise da conformidade dos encartes será realizada por servidor ou equipe técnica da Secretaria demandante, com base nas especificações constantes neste Termo de Referência e deverão estar em consonância com as normas técnicas pertinentes, atualmente em vigor no país, expedidas pelo órgão competente.

17.8. O licitante deverá apresentar sua proposta de preço com a dedução do ICMS de forma clara e objetiva.

17.8.1 A proposta deverá conter:

17.8.2. O valor total do produto ou serviço.

17.8.3. A alíquota do ICMS incidente.

17.8.4. O valor do ICMS a ser deduzido.

17.8.5. O valor final da proposta após a dedução do ICMS.

17.9. A dedução do ICMS deverá ser calculada de acordo com a legislação tributária vigente no Estado de Pernambuco.

17.10. A empresa vencedora da licitação deverá comprovar o direito ao benefício fiscal do ICMS, caso seja questionado pela Administração.

17.11. Ao final da avaliação da compatibilidade dos produtos apresentados em catálogos/folders/ficha técnica ou amostras (caso haja sua previsão nesse Termo de Referência), com as especificações do instrumento convocatório, o servidor ou equipe técnica da Secretaria demandante emitirá parecer circunstanciado.

18. DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS

18.1 O transporte dos produtos para medicamentos deverá ser realizado em veículo limpo e que permita adequado controle de temperatura e umidade.

18.2. Não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar nos medicamentos, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos produtos.

18.3. O acondicionamento e transporte de medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

18.4. Os funcionários que farão a entrega dos produtos, no local indicado em edital (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a aguardar a conferência do quantitativo de cada item dos medicamentos pelo funcionário da empresa de logística contratada pelo município e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida.

18.6. Caso alguma irregularidade seja detectada no transporte dos itens dos medicamentos, será solicitada ao fornecedor a troca do (s) produtos por outro (s) lote (s), que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Município. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

18.7. O fornecedor será responsável por monitorar as entregas até o destino final e averiguar se o transporte dos medicamentos estão sendo realizados em atendimento a este edital e às Boas Práticas de Transporte, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

18.8. Todas as despesas relacionadas com as entregas feitas ao município correrão por conta do fornecedor.

19. ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entregar a mercadoria solicitada.

19.2. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

19.3. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

19.4. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos medicamentos e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade, também será entregue nas mesmas condições os medicamentos regidos pela portaria nº 344 e RDC nº 20 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Medicamentos Psicotrópicos/ Antibióticos, salvo à presença do Farmacêutico.

19.5. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Camocim e São Félix – PE.

19.6. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Secretaria de Saúde, situado na Rua Clementino Semente, nº 22, Centro, CEP 55.665-000, Camocim de São Félix/PE – PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

19.7. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

19.8. A validade de todos os medicamentos fornecidos pela contratada deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

20. Disposições gerais

20.1. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

20.2. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Camocim de São Félix-PE, 11 de agosto de 2025.


GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
SECRETARIO DE SAUDE